



Câmara da Estância Jurística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

Estância Jurística de Salto 26 de Fevereiro de 2025.

OFÍCIO 89/2024

Secretaria-Geral da Mesa SEPRO 04/Abr/2025 11:13
Ponto: 6578 Ass.: AP
Dirigem: PCD

Exmo. Senhor:

Através do presente, cumpre-me levar ao conhecimento de Vossa Excelência que esta Câmara Municipal, aprovou por unanimidade de votos a **MOÇÃO DE REPÚDIO Nº 01/2025** de autoria do vereador Arildo Guadagnini.

Na oportunidade, apresento a Vossa(s) Senhoria(s) os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

CLAYTON APARECIDO DOS SANTOS

Presidente

**Câmara dos Deputado
Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes
Brasília – DF – Brasil, 70160 -900**

RESERVA M. D. 04/Abr/2025 10:06:30738



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

MOÇÃO DE REPÚDIO Nº 01/2025, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

Moção de repúdio aos Projetos de Lei que tramitam na Câmara dos Deputados e Senado Federal, que visam autorizar os supermercados e estabelecimentos similares a venderem medicamentos isentos de prescrição, pelos motivos a seguir expostos.

O PL nº 1774/2019 representa altíssimo risco à saúde pública, pois o uso de medicamentos de forma inadequada, sem a indicação e/ou orientação e acompanhamentos de um profissional de saúde qualificado, pode causar danos à saúde, contribuir para o aumento do número de internações e da mortalidade.

A Lei nº 13.021/2014 estabelece que a farmácia é o local onde ocorre a dispensação de medicamentos e/ou manipulação de medicamentos. As farmácias são estabelecimentos de saúde, que devem contar com a presença do farmacêutico por todo o seu período de funcionamento, pois durante o ato da dispensação dos medicamentos, sejam eles isentos ou não de prescrição médica, compete ao profissional prestar orientação farmacêutica, promovendo o uso racional de medicamentos e a segurança do paciente.

Os medicamentos não podem ser compreendidos como simples produtos de consumo, o uso de forma inadequada, sem a indicação e/ou orientação e acompanhamento de um profissional de saúde qualificado pode causar danos à saúde, contribuir para o aumento do número de internações e da mortalidade. De forma geral, os principais riscos são: atraso no diagnóstico correto; possibilidade de ocorrência de eventos adversos que podem ser graves; reações alérgicas; interações medicamentos e intoxicações.

Sendo assim, é de suma importância que os medicamentos sejam disponibilizados à população acompanhados de orientações do farmacêutico, pois entre os principais fatores que contribuem para o sucesso do tratamento estão a qualidade, eficácia e segurança do produto, agregada à orientação adequada sobre seu uso racional.

É um grande equívoco alegar que uma maior capilaridade de disponibilização de medicamentos seja uma solução para a saúde da população. A venda de medicamentos em supermercados e estabelecimentos similares, gerará a falsa impressão de que esses produtos poder ser tratados como qualquer outra mercadoria e, portanto, em nada contribui para a saúde pública, pois incentiva a automedicação e expõe a população a riscos, podendo aumentar os níveis de intoxicações por medicamento, ampliando as internações e, com isso, diminuindo a capacidade produtiva e a qualidade de vida dos cidadãos brasileiros. Ou seja, tais Projetos de Lei têm critérios unicamente econômicos.



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

Além de todos os riscos, a venda de medicamentos em supermercados levaria ao fechamento de 51.405 pequenas farmácias, aumento de desemprego e sobrecarga no sistema público de saúde, prejudicando programas como o Farmácia Popular, que atende 93% dos municípios com menos de 100 mil habitantes. (Fonte: Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico – Abcfarma).

O compromisso desta Casa Legislativa sempre foi e será pela busca de ações em benefício da saúde e bem-estar para todos. Dessa forma, reafirmamos o nosso repúdio aos Projetos de Lei que tramitam na Câmara dos Deputados e no Senado Federal que visam autorizar os supermercados e estabelecimentos similares a venderem medicamentos isentos de prescrições e apensados e solicitamos que os nobres Deputados e Senadores votem pelo arquivamento de tais proposições.

Do deliberado, dê-se ciência aos Presidentes da Câmara Federal, Deputado Hugo Motta, e do Senado Federal, Senador David Alcolumbre.

Sala das Reuniões, em 05 de fevereiro de 2025.



ARILDO GUADAGNINI
Vereador